



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: **VANDERLEI CARDOSO TEIXEIRA**

A sessão realizada no dia 4 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Secretaria Geral do JIR/2016, referente ao Processo nº 026/2016, essa egrégia Corte decidiu por UNANIMIDADE, atleta foi eliminando na modalidade de CAPOEIRA MASCULINO.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 04/09/2016.

Dr. Josielson Pires Garcia
Presidente